

DAL MOLIN CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ nº 13.219.876/0001-75

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS

A/C Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

DAL MOLIN CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.219.876/0001-75, em complementação à proposta comercial apresentada em 31 de agosto de 2026, RATIFICA E COMPLEMENTA seus termos nos seguintes moldes:

1. Fica mantido o valor global anteriormente proposto de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sem qualquer acréscimo.
2. O valor abrange a execução integral dos serviços técnicos especializados relativos ao ciclo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 do Município de São Marcos, compreendendo elaboração integral da proposta orçamentária; acompanhamento técnico de sua tramitação perante a Câmara Municipal, inclusive esclarecimentos, análise e adequação em decorrência de eventuais emendas ou alterações; e, após aprovação e sanção, consolidação da versão definitiva e implantação da Lei aprovada no sistema municipal de planejamento e contabilidade, com emissão dos relatórios finais necessários.
3. A empresa declara possuir disponibilidade para iniciar os trabalhos imediatamente após a formalização e eficácia do contrato, comprometendo-se a concluir a Fase I em tempo hábil para que o Município encaminhe a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2026, desde que os acessos, dados e informações necessários sejam disponibilizados pelo Município sem demora.
4. A execução do núcleo técnico especializado será realizada pessoalmente pelo Sr. JORGE LUIZ DAL MOLIN, Contador CRCRS nº 30.566 e Economista CORECON nº 6.489-0, cuja qualificação e experiência fundamentam a contratação, não sendo substituído por outro profissional nas atividades que justificaram sua escolha.
5. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, abrangendo elaboração, tramitação legislativa e implantação final da LOA aprovada, observada a disciplina legal aplicável aos contratos por escopo caso a tramitação legislativa se prolongue por fato não imputável à contratada.
6. O pagamento será mensal, em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R\$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e a última de R\$ 6.333,34 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), após apresentação da Nota Fiscal e ateste das atividades executadas no período.
7. Os serviços serão prestados predominantemente de forma remota, mediante acesso autorizado aos sistemas e informações do Município, com atendimento presencial sempre que necessário à adequada execução do objeto.

8. Permanecem ratificadas as demais condições da proposta original que não contrariem a presente complementação.

São Marcos/RS, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ DAL
MOLIN:19871325053

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ DAL MOLIN:19871325053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=26639350000196, OU=videoconferencia, CN=JORGE LUIZ DAL MOLIN:19871325053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.09 10:52:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DAL MOLIN CONTABILIDADE LTDA.

JORGE LUIZ DAL
MOLIN:19871325053

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ DAL MOLIN:19871325053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=26639350000196, OU=videoconferencia, CN=JORGE LUIZ DAL MOLIN:19871325053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.09 10:52:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JORGE LUIZ DAL MOLIN – RESPONSÁVEL TÉCNICO